PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

10 de setembro de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 664/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 893/2021, referente ao Requerimento n° 810/2021, encaminhamos Despacho DME 312/2021 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
20/09/2021
Assistente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
19/09/21
Funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
A cidade em ação!
EDUCAÇÃO

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: eloisa.ribeiro@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 312/2021

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 893/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 810/2021.

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

A Diretora do Departamento de Educação, em atenção ao Ofício nº 893/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 810/2021, referente ao Transporte Escolar do Município, considera e expõe o seguinte:

1) O transporte escolar das crianças e jovens do município de São João da Boa Vista estão sob regulamentação legal do Decreto Municipal nº 4.740 de 17/12/2013, que estabelece a distância mínima de 2km entre a escola e a residência dos estudantes, com algumas exceções como residir na zona rural, barreira física, dentre outras;

2) Ajustes fizeram-se necessários em algumas linhas para o atendimento à legislação;

3) Entendendo a situação de vulnerabilidade das famílias, especialmente nesse momento de pandemia, informamos que o transporte **permanecerá em 2021 da forma como vinha sendo realizado até o presente momento**;

4) Estamos em estudos para a possível alteração na lei municipal, de acordo com a realidade do nosso Município, visando a melhoria na qualidade e no quantitativo dos serviços oferecidos pelo transporte escolar das redes municipal e estadual, a partir do próximo ano letivo.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DME, 10 de setembro de 2021.

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Educação